

DE: REPRESENTANTE DOS DOCENTES NO CONSELHO SUPERIOR

PARA: PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR

**Anexo à Ata da reunião do ConSup do dia 19-05-10**

PARECER A RESPEITO DOS ITENS RELATIVOS A PAUTA DE 19/05/2010, PARA CONSTAR EM ATA.

1) Criação do Curso de Mecânica na Unidade de Paracambi

As justificativas apresentadas pelo Campi de Paracambi para a mudança do curso de Sistema em Gás para Curso Técnico de Mecânica parece ser apenas baseada na questão dos profissionais do quadro docente de Paracambi, pois qualquer outro parecer só poderia ser exarado se fossem encaminhados os documentos que são mencionados como justificativa:

- 1- a análise feita ao longo do desenvolvimento do curso, relativa às expectativas em relação ao crescimento do setor produtivo (gás) na região, que não se consolidou (mudança de cenário);
- 2- aumento da demanda por técnicos em mecânica, habilitação pertencente ao mesmo eixo tecnológico do curso.

Considero também que a falta de oferta de estágios para os alunos configura um grande equívoco quando da criação do curso, portanto não servindo como justificativa.

Torna-se importante salientar, mais uma vez, a necessidades da conclusão dos ambientes tecnológicos dos cursos antes de que os mesmos atinjam o momento em que estes ambientes são necessários.

Quanto a adesão dos alunos ao curso me parece um tanto conclusivo pois os alunos ficaram sem opção e não querem ter um diploma de um curso técnico que não tem mercado e muito menos qualquer registro em órgão de classe.

Assim, apesar de todos os passos equivocados, acredito que ficamos numa situação complicada, se não acatar a proposta de transformação, preservando os profissionais que foram contratados para atuar no curso de Sistema em Gás, cabendo lembrar que os mesmos não podem ser nem responsabilizados e nem punidos, pois não estavam nos quadros da instituição no momento da criação do curso. Também não, podemos deixar os alunos que acreditaram na instituição sem uma alternativa digna.

Por fim, considerando a situação atual, aprovo a transformação, com o registro em ata que as únicas justificativas plausíveis no momento são as mencionadas no parágrafo anterior, ficando caracterizado minha discordância com relação aos procedimentos de implementação de novos cursos.

2) Programa de Assistência Estudantil Proeja

Nenhuma objeção ao documento

3) Proposta de alteração da matriz curricular do Curso Técnico em Logística Ambiental, oferecido pelo campus Arraial do Cabo, visando à sua adequação às orientações do atual Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT, instituído pela Resolução CNE/CEB nº 03 de 09 de julho de 2008 .

Por não considerar que seja necessário qualquer parecer de minha parte por entender a proposta encaminhado parecer da área de Meio-Ambiente do Campi Maracanã

Fazendo a leitura da matriz do Curso de Técnico em Meio Ambiente Concomitante ao Ensino Médio do campus Arraial do Cabo, sugiro que seja retirado do texto referente ao perfil do formando (perfil de conclusão) o trecho:

“análise e elaboração de políticas voltadas para a dimensão ambiental; b) auxiliar na elaboração, acompanhamento e execução de instrumentos de gestão ambiental envolvendo: estudos de viabilidade técnico-econômica que requeiram o gerenciamento da qualidade de produtos e serviços e dos resíduos gerados”

Pois se trata de formação de estudantes do ensino médio, sem qualificação e experiência necessários para alcançar tais objetivos. Proponho texto mais enxuto e mais de acordo com a formação de nível médio de nossos formandos.

“O técnico formado por esse curso deverá ser capaz de desenvolver competências e habilidades para atuar em atividades relacionadas à conservação e controle das condições do meio ambiente, na forma de prestação de serviços que requeiram o domínio para: a) atuar nas áreas de segurança e educação ambiental, bem como princípios de preservação, conservação e recuperação de recursos naturais; e, b) obter e interpretar dados qualitativos e quantitativos necessários ao monitoramento dos parâmetros ambientais de água, ar e solo, bem como para o diagnóstico de balneabilidade de sistemas costeiros, em conformidade às normas e legislação ambientais vigentes”.

Outra sugestão é incorporar a disciplina “**Movimentos sociais e meio ambiente**” do 4º período na disciplina de “**Educação Ambiental**” do 1º período, já que existe grande afinidade entre os temas, além de que, também no 1º período, existe a disciplina de “**Geografia política e meio ambiente**”, o que no meu entender poderia dar uma visão

mais global das questões que envolvem a Geografia política e os Movimentos Sociais e suas implicações na visão da aplicação da Educação Ambiental nestes contextos.

Concluo meu parecer parabenizando as Comissões pelo esforço , as vezes demasiado, de apresentarem justificativas ao Conselho Superior e solicito que a CAET ao citar qualquer parecer, estudo ou documento proveniente dos Campi que os encaminhe junto com o material para análise.

---

EUDES PEREIRA DE SOUZA JUNIOR-REPRESENTANTE DOS DOCENTES NO  
CONSELHO SUPERIOR DO IFRJ